



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12458/2011 - 21901**
Usuário: **MMR TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA**
CNPJ: **08.642.091/0001-70**
Município: **ITUMBIARA- GO**

DECLARAÇÃO 051 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Modesto de Carvalho, nº 2500, Bairro Comercial** nas coordenadas geográficas **18°24'39,3" S e 49°15'05,0" W**, no município de **ITUMBIARA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastamento do empreendimento.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Rafael Nogueira Borges**, **CPF 017.056.421-52**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente